



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019

O Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, através da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUCIANO RAMOS PINTO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, doravante denominado simplesmente IBAM, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE GERAL, Sr. PAULO TIMM, todos já qualificados no Contrato original, firmam, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao Contrato nº. 044/2019, com base no art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº. 044/2019, firmado pelas partes aqui anunciadas em 29 de abril 2019 passa, na proposta que é parte integrante do referido Contrato, a ter a seguinte redação:

PROJETO 1 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRODUTO

- Anteprojeto de Lei de Estrutura Administrativa, contendo normas legais e regimentais que versarão sobre a organização básica da administração direta da Prefeitura, suas competências, atribuições das unidades administrativas, desdobramentos, articulações e relações interinstitucionais, diretrizes e princípios norteadores de sua atuação, bem como relacionando os cargos em comissão e as funções gratificadas, ordenados por símbolos, acompanhados de seus respectivos quantitativos, níveis de vencimentos e a definição de suas atribuições.

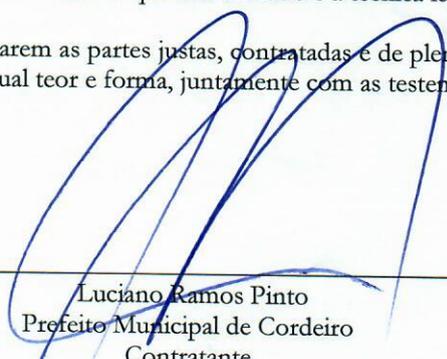
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

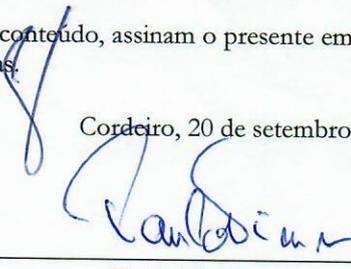
O valor do Contrato permanece inalterado tendo em vista que o conteúdo previsto para o Decreto de Regimento Interno fará parte do texto do Anteprojeto de Lei que aprovará a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro. O volume de trabalho permanece o mesmo justificando a manutenção do valor do Contrato. O que fica alterado é a técnica legislativa de apresentação do conteúdo do Projeto.

E por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Cordeiro, 20 de setembro de 2019.



Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro
Contratante



Paulo Timm
Superintendente Geral do IBAM
Contratado

Testemunhas:

Nome: Thais de Araújo Cavero

Identidade: 25 745 209-4

CPF: 141 080 317-18

Nome: Francisca Souza

Identidade: 05931140-7

CPF: 766927797-15